PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 14.105, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o que foi apurado no processo n° 505698, datado de 10 de setembro de 2018,

Considerando que o Senhor **Rafael Machado Fortes** é proprietário de uma área de terras medindo 2.862,96 m²(Dois mil, oitocentos e sessenta e dois metros e noventa e seis centímetros quadrados), localizada no Bairro Rúbia, nesta cidade de Nova Venécia-ES,

Considerando que sobre essa área de terras houve a construção de trecho da Rua: Projetada que faz a ligação entre o Bairro Rúbia com o Bairro Parque Residencial das Flores, e que a mesma é muito utilizada pelos moradores de ambos os bairros, e que há o interesse da municipalidade em manter a referida Rua para atendimento aos moradores.

Considerando que a comissão designada através da portaria n° 1874, de 19 de setembro de 2018, avaliou uma área de terras, medindo 264,94m² (Duzentos e sessenta e quatro metros e noventa e quatro centímetros quadrados) correspondente à parte ocupada pela Rua: Projetada, nesta cidade de Nova Venécia-ES, **com a finalidade de desapropriação da mesma para fins de manutenção da via para circulação dos moradores.**

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, medindo **264,94m², (Duzentos e sessenta e quatro metros e noventa e quatro centímetros quadrados),localizada no lugar denominada Rua Projetada, Bairro Rúbia com Bairro Parque Residencial das Flores – Nova Venécia –ES, que se confronta por seus diversos lados com o Bairro Parque Residencial das Flores e Rafael Machado Fortes, onde não se encontram edificações.**

Art.2° - A desapropriação será promovida pelo Município de Nova Venécia, Espírito Santo, em caráter de urgência nos termos do art.15, da Lei n° 3.365 de 21/06/41, modificado pela Lei n° 2.786, de 21/05/56, para efeito de imediata imissão na posse, pelo valor constante avaliado pela Comissão designada pela portaria n° 1.874, de 19 de setembro de 2018, no valor de **R$82.793,75 (oitenta e dois mil,setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).**

Art. 3° - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:110– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DOS TRANSPORTES E DE URBANISMO
UNIDADE:001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DOS TRANSPORTES E DE URBANISMO
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃO : 450 – SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0112 – INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO
ATIVIDADE: 1.134 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.
ELEMENTO DE DESPESA: 44906100000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
FICHA: 300
FONTE DE RECURSO: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

MARIO SERGIO LUBIANA
Prefeito